



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

# REUNIÃO ORDINÁRIA

## DA CÂMARA MUNICIPAL

### Minuta da ata nº 06 – 15 de março 2021

Ao décimo-quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, por videoconferência, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, pública, com a presença dos seus membros de acordo com a lista anexa.

**Abertura** – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 10 de março do corrente ano:

#### Ordem do dia

1. Adicional às Medidas extraordinárias e temporárias devido ao estado de emergência declarado e à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19. / *para deliberação;*
2. 1.ª alteração ao mapa de pessoal de 2021, de acordo com o disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação. / *para deliberação;*
3. Aprovação de topónimos – Freguesia de Pontével, Freguesia de Vale da Pedra e União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta. / *para deliberação;*
4. Informação n.º 4374 DAGRH- Área de Gestão de Recursos Humanos – Cessação de funções. / *para conhecimento;*
5. Louvor – ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. / *para conhecimento;*
6. Apreciação dos pressupostos do Acordo com a Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A., empresa concessionária para a distribuição de gás natural no concelho do Cartaxo. / *para apreciação;*
7. Pagamentos efetuados entre 19/02/2021 e 04/03/2021. / *para conhecimento;*
8. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 04/03/2021. / *para conhecimento;*
9. Posição dos Compromissos entre 19/02/2021 e 04/03/2021. / *para conhecimento;*



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

10. Modificação Orçamental da Despesa n.º 03/2021. / *para conhecimento;*  
Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 03/2021. / *para conhecimento.*

### A. Período antes da ordem do dia

**Ata nº 01 (04.01.2021)**

**Não houve deliberação.**

**Ata nº 02 (18.01.2021)**

**Não houve deliberação.**

**Ata nº 03 (01.02.2021)**

**Não houve deliberação.**

**Ata nº 04 (15.02.2021)**

**Não houve deliberação.**

### B. Ordem do dia

**1. Adicional às Medidas extraordinárias e temporárias devido ao estado de emergência declarado e à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19. – Proposta de deliberação n.º 10/VP-FA/2021**

*“Considerando que:*

*A Organização Mundial de Saúde qualificou, no passado dia 11 de março de 2020, a emergência de saúde pública ocasionada pelo vírus SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública.*

*Neste contexto, a Direção Geral de Saúde (DGS) implementou um conjunto de medidas excecionais e transitórias destinadas à prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica por COVID-19, de entre as quais se contam, entre outras, a suspensão de atividades letivas e não letivas, o confinamento obrigatório dos cidadãos, a limitação do acesso a espaços frequentados pelo público, bem como o encerramento de diversos estabelecimentos, serviços públicos e atividades de comércio;*

*A Câmara Municipal do Cartaxo, na sua reunião ordinária de 1 de fevereiro de 2021, deliberou um conjunto de medidas que se destinam a dar resposta aos constrangimentos causados pela*



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*situação epidemiológica por COVID-19, com vista a mitigar os efeitos económicos e financeiros na vida provocados pela pandemia.*

*Verifica-se, contudo, a necessidade de proceder à reavaliação das medidas tomadas e proceder à aprovação de medidas adicionais.*

*De acordo com o n.º 1 do artigo 19º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, a renovação das licenças anuais deverá ser efetuada durante os meses de janeiro e fevereiro, e as de renovação semestral em janeiro e julho, quando não, será a taxa acrescida de 50% a cobrar nos 30 dias subsequentes.*

*De acordo com o n.º 8 do artigo 26º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, a cobrança da taxa de aluguer dos ossários municipais será efetuada nos meses de janeiro e fevereiro, em contrário o valor será acrescido de 50%.*

*A Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, cria um regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, estabelecendo no seu artigo 2.º um regime excecional que permite à câmara municipal, ao abrigo do disposto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conceder a isenção, total ou parcial de tributos municipais em situações devidamente fundamentadas e diretamente relacionadas com as medidas de combate à pandemia da doença COVID-19, dispensando-se da necessidade de aprovação de regulamento pela assembleia municipal, não podendo nesses casos a isenção ou redução ter duração superior ao termo civil em curso.*

*Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da citada Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, tal possibilidade não abrange quaisquer impostos previstos na Lei das Finanças Locais, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, pelo que as referidas isenções, totais ou parciais, só poderão incidir sobre o produto da cobrança de taxas e preços resultantes da concessão de licenças e prestações de serviços pelo município conforme o disposto na alínea f) do artigo 14.º e artigos 20.º e 21.º, todos da citada Lei n.º 73/2013.*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na redação atual, aprovar a isenção do pagamento do agravamento de 50% das taxas respeitantes às renovações das licenças anuais, assim como ao aluguer anual dos ossários do Cemitério Municipal – previstos respetivamente no n.º 1 do artigo 19º e no n.º 8 do artigo 26.º, ambos do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo -, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*O Vice-Presidente da Câmara Municipal*

*(Despacho n.º 03/2017/PC-PMR de 12-10)*

*Fernando M. Amorim”*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

- 2. 1.ª alteração ao mapa de pessoal de 2021, de acordo com o disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação. – Proposta de deliberação n.º 09/VP-FA/2021**

*“Considerando que:*

*A elaboração do mapa de pessoal para 2021 decorreu nos meses de outubro e novembro de 2020, tendo sido aprovado na sessão da assembleia municipal de 28 de dezembro de 2020. Neste documento provisional, foram considerados os postos de trabalho que se previam ser necessários e possíveis, dentro do quadro financeiro em que o Município do Cartaxo se encontra, para fazer face às atividades que se consideraram ser prementes desenvolver no presente ano.*

*Pese embora as diligências que foram tomadas, para obter informação, sobre a situação de trabalhadora que se encontrava em mobilidade noutro serviço, não estando assim ao serviço do Município do Cartaxo, só no corrente ano se obteve a confirmação da sua saída, deixando o respetivo posto de trabalho vago, no mapa de pessoal de 2021.*

*Vislumbrando a possível necessidade de preencher o posto de trabalho, agora desocupado, verificou-se, também, a necessidade de proceder a alguns ajustamentos, nomeadamente, à necessidade de caracterizar, com a inerente atividade, os postos de trabalho de técnico superior, com licenciatura em Serviço Social, da área de ação social e saúde, da divisão de desenvolvimento económico e social, conforme consta no quadro infra, e também no ANEXO I do mapa de pessoal de 2021.*



# REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2021 (Lei n.º 35/2014, de 20-06 e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro)				Relação Jurídica			
				Contrato por tempo indeterminado			
Atribuições/Competências/ Actividades (de acordo com o regulamento dos serviços municipais)	Cargo/Carreira	Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Alteração	Postos de trabalho		
					P	AP	T
<b>06 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL</b> (caracterização do posto de trabalho de técnico superior com licenciatura em serviço social)							
ÁREA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE							
Técnica	Técnico superior	Técnico superior	Licenciatura em Serviço Social	- 2	-1	-1	-
Técnica (Conforme Anexo I)	Técnico superior	Técnico superior	Licenciatura em Serviço Social	+ 2	1	1	2

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação vigente, os mapas de pessoal, a que se refere a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), são aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal;

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12-09, na redação vigente, submeter a presente alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2021, que consta do quadro inserto nesta proposta de deliberação, ao órgão deliberativo do Município, para efeitos da sua aprovação, nos termos da legislação acima referida.

O Vereador com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim”

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

### 3. Aprovação de topónimos – Freguesia de Pontével, Freguesia de Vale da Pedra e União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta. – Proposta de deliberação n.º 04/V-PN/2021

“Considerando que:

Compete à câmara municipal, segundo a alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, “Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia”;

Estabelece, igualmente, o art.º 3.º do Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*de Polícia, que “Compete à câmara municipal do Cartaxo, por iniciativa própria ou sob propostas de outras entidades, deliberar sobre a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios”;*

*O Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia refere na alínea a) do art.º 8.º que “Os nomes de avenidas e de ruas, bem como alamedas e praças deverão evocar figuras ou realidade com expressão concelhia, regional, nacional ou de dimensão internacional”;*

*Foi solicitado pela freguesia da Junta de Freguesia de Pontével, a atribuição de topónimos a arruamentos públicos tendo apresentado as seguintes propostas:*

- a) Prolongamento da Rua do Pinhal Bairro, em Pontével - Freguesia de Pontével;*
- b) Beco da Vinha, em Pontével - Freguesia de Pontével;*
- c) Beco da Fonte da Telha, no sítio da Fonte da Telha - Freguesia de Pontével;*
- d) Beco dos Aviários, nos Casais dos Lagartos - Freguesia de Pontével;*

*Foi solicitado pela freguesia da Junta de Freguesia de Vale da Pedra, a atribuição de topónimos a um arruamento público tendo apresentado a seguinte proposta:*

- a) Prolongamento da Rua António Lourenço Alves, na Cruz do Campo - Freguesia de Vale da Pedra.*

*A ausência de topónimos e conseqüentemente de numeração de polícia nestes arruamentos têm causado constrangimentos aos residentes, nomeadamente junto de alguns serviços públicos, sendo este o principal fundamento para a proposta de atribuição dos topónimos;*

*Não foi solicitado parecer às respetivas juntas de freguesia dado que, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do regulamento supra mencionado, esta consulta é dispensada devido ao facto das propostas serem da sua iniciativa;*

*Foram aprovadas moções apresentadas em 2006 e 2010, em reunião de câmara e assembleia municipal, respetivamente, de propostas para atribuição de topónimos, de reconhecimento de mérito a individualidades de relevo, designadamente a Maria Adelaide de Victoria Pereira Santos e José Saramago.*

*Prevê o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, no artigo 10.º a atribuição de topónimos derivados de nomes de pessoas (alínea a) do n.º 1), podendo ser atribuídos a individualidades de relevo concelhio e relevo nacional (alíneas a) e b) do n.º 2).*

*Apesar de ambas as moções/propostas terem sido aprovadas à data, não foram ainda*



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*integradas na toponímia do município, pelo que se submeteram, as mesmas, a parecer da Comissão Municipal de Toponímia (CMT).*

*Em reuniões prévias à reunião da CMT, foram definidos os arruamentos aos quais atribuir os topónimos, tendo ficado definido que seriam arruamentos na Urbanização da Quinta da Cabreira, na cidade do Cartaxo, uma vez que nenhum dos arruamentos tem topónimos atribuídos.*

*A proposta de atribuição destes dois topónimos tem sido abordada em várias reuniões da CMT, assim como em outras reuniões preparatórias, considera-se que a concordância manifestada pela União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, freguesia territorialmente competente, substitui o parecer previsto no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia.*

*No decorrer da CMT, considerou-se oportuno que os topónimos em causa fossem complementados com informação adicional referente às datas de nascimento e falecimento, assim como ao cargo/função;*

*A CMT, no dia 24 de fevereiro de 2021, emitiu parecer favorável, com algumas alterações aos topónimos e/ou traçado dos arruamentos às propostas apresentadas, passando os mesmos à seguinte versão final:*

- a) Prolongamento da Rua do Pinhal Bairro, em Pontével - Freguesia de Pontével;*
- b) Beco da Vinha, em Pontével - Freguesia de Pontével;*
- c) Beco da Fonte da Telha, no sítio da Fonte da Telha - Freguesia de Pontével;*
- d) Beco dos Aviários, nos Casais dos Lagartos - Freguesia de Pontével;*
- e) Prolongamento da Rua António Lourenço Alves, na Cruz do Campo - Freguesia de Vale da Pedra*
- f) Rua José Saramago – Prémio Nobel da Literatura – 1922-2010, Rua A da Urbanização da Quinta da Cabreira, no Cartaxo – União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta*
- g) Rua Maria Adelaide de Victoria Pereira Santos - 1.ª Diretora da Biblioteca Marcelino Mesquita – 1905-1985, Rua B (parte) da Urbanização da Quinta da Cabreira, no Cartaxo – União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta.*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:*

- a) Prolongamento da Rua do Pinhal Bairro, em Pontével - Freguesia de Pontével;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- b) *Beco da Vinha, em Pontével - Freguesia de Pontével;*
- c) *Beco da Fonte da Telha, no sítio da Fonte da Telha - Freguesia de Pontével;*
- d) *Beco dos Aviários, nos Casais dos Lagartos - Freguesia de Pontével;*
- e) *Prolongamento da Rua António Lourenço Alves, na Cruz do Campo - Freguesia de Vale da Pedra;*
- f) *Rua José Saramago – Prémio Nobel da Literatura – 1922-2010, Rua A da Urbanização da Quinta da Cabreira, no Cartaxo – União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- g) *Rua Maria Adelaide de Victoria Pereira Santos - 1.ª Diretora da Biblioteca Marcelino Mesquita – 1905-1985, Rua B (parte) da Urbanização da Quinta da Cabreira, no Cartaxo – União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta.*

*O Vereador com competências delegadas,*

*(Despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)*

*Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre”*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

#### **4. Informação n.º 4374 DAGRH- Área de Gestão de Recursos Humanos – Cessação de funções.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

#### **5. Louvor – ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

#### **6. Apreciação dos pressupostos do Acordo com a Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A., empresa concessionária para a distribuição de gás natural no concelho do Cartaxo.**

**A Câmara não apreciou o ponto.**

#### **7. Pagamentos efetuados entre 19/02/2021 e 04/03/2021.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

#### **8. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 04/03/2021.**

**A Câmara tomou conhecimento.**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

# REUNIÃO ORDINÁRIA

## DA CÂMARA MUNICIPAL

### **9. Posição dos Compromissos entre 19/02/2021 e 04/03/2021.**

A Câmara tomou conhecimento.

### **10. Modificação Orçamental da Despesa n.º 03/2021.**

A Câmara tomou conhecimento.

### **11. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 03/2021.**

A Câmara tomou conhecimento.

### **Encerramento**

No final da reunião, foi aprovada, por unanimidade, a minuta da ata, a qual foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 22 horas e 40 minutos.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

\_\_\_\_\_

SECRETÁRIA DA REUNIÃO  
DE CÂMARA

Ana Catarina de Matos Silvestre

\_\_\_\_\_



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

# REUNIÃO ORDINÁRIA

## DA CÂMARA MUNICIPAL

### ANEXO I – Lista de Presenças

15 de março de 2021

		Presente	Falta
<b>Presidente</b>	Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, PS	X	
<b>Vice-Presidente</b>	Fernando Manuel da Silva Amorim, PS	X	
<b>Vereadores</b>	Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão, PS	X	
	Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre, PS	X	
	Ana Isabel Coito Bernardino, PS	X	
	Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar, Juntos pela Mudança - PPD/PSD-NC	X	
	Nuno Filipe Rosa Nogueira, Juntos pela Mudança - PPD/PSD-NC	X	

**Secretariou a reunião:** Ana Catarina de Matos Silvestre, técnica superior